



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, nos processos de remoção de Desembargadores, faz-se essencial a transferência da respectiva estrutura funcional a nova unidade de lotação do órgão julgador em conformidade com Ato da Presidência nº 60/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos de remoção de Desembargador de órgão julgador, a estrutura funcional da unidade de origem devem acompanhar o magistrado para a nova unidade de lotação.

Art. 2º Competirá à:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) a responsabilidade pela operacionalização da transferência dos servidores lotados na unidade de origem, de modo a assegurar que estes acompanhem o Desembargador removido, mantendo-se a composição de equipe e as designações previamente estabelecidas;

II – Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) a responsabilidade pela habilitação nos sistemas e recursos tecnológicos, de modo a garantir a continuidade e eficiência das atividades da nova unidade de lotação do Desembargador.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 08.11.2024.